



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.423 DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Renova a concessão de Utilidade Pública à CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO AMPARO.

AUTORIA: Vereador Bertolino de Jesus.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica RENOVADA a UTILIDADE PÚBLICA ao **CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO AMPARO**, fundado em 21/01/1969, nesta Cidade de Valença, sob forma de associação, sem fins econômicos, de caráter filantrópico e beneficente de assistência social, educacional e de promoção humana, com o objetivo de prestar atendimento a crianças e situação de vulnerabilidade e risco social; atendimento a adolescentes, jovens e adultos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de agravos juntos às crianças atendidas e à comunidade escolar, de integração familiar e social e realizar outras obras de promoção humana. A mesma tem sede e foro na cidade de Valença, situada na Praça da República, s/nº, neste Município de Valença, Estado da Bahia.

Art. 2º - A renovação de Utilidade Pública a que se refere o artigo anterior terá o prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual período.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 30 de março de 2016.


JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

